



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014
Praça Coronel Orlando, 600 – Centro - Orlandia, Estado de São Paulo - CEP: 14620-000
Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP - CNPJ 45.351.749/0001-11
Deptº de Comunicação

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 23.817

DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

“CONCEDE, 90 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. SUELI DE FÁTIMA ALMEIDA”

PORTARIA Nº 23.818

DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

“CONCEDE, 12 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. EDVALDO DE ALMEIDA SOUZA”

PORTARIA Nº 23.819

DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

“CONCEDE, 09 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. SIMONE CRISTIANE BORGES”

PORTARIA Nº 23.820

DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

“CONCEDE, 24 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. TATIANA SABATINA REALINO”

PORTARIA Nº 23.821

DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

“CONCEDE, 11 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. CÍNTIA ROBERTA FERREIRA FALAGUASTA”

PORTARIA Nº 23.822

DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

“CONCEDE, 09 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. DILÉIA RIBEIRO DE OLIVEIRA FILTRE”

PORTARIA Nº 23.823

DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

“CONCEDE, 45 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. FLÁVIO FERNANDES DE MATOS”

PORTARIA Nº 23.824

DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

“CONCEDE, 6 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ANGÉLICA CRISTINA PIRONTI HAMAMURA”

PORTARIA Nº 23.825

DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. LAURA MONTEIRO SALVIANO”

PORTARIA Nº 23.826

DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

“CONCEDE, 20 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. RAQUEL DE PAULA MIAN”

PORTARIA Nº 23.827

DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

“CONCEDE, 45 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. WAYNE GUSTAVO SPIMPOLO ANDRÉ”

PORTARIA Nº 23.828

DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

“CONCEDE, 48 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. LIDIANI PIRONTI RODRIGUES”

PORTARIA Nº 23.829

DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

“CONCEDE, 25 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ROSÂNGELA MALVESTIO PARREIRA”

PORTARIA Nº 23.830

DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

“CONCEDE, 27 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. LUCIANA MIGUEL SOAVE VICENTINI”

PORTARIA Nº 23.831

DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

“CONCEDE, 23 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. JOÃO ANTÔNIO DA SILVA”

PORTARIA Nº 23.832

DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

“CONCEDE, 15 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ISABEL CRISTINA FERREIRA RAMOS”

PORTARIA Nº 23.833

DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

“CONCEDE, 33 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. CLAUDIA ARCHANJO DE ANDRADE MORANDINI”

PORTARIA Nº 23.834

DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

“CONCEDE, 20 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. CARLOS HUMBERTO DA COSTA”

PORTARIA Nº 23.835

DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

“EXONERA por aposentadoria, a SRA. ÂNGELA CRISTINA BALAN, do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO INFANTIL”.

PORTARIA Nº 23.836

DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

“EXONERA à pedido, a SRA. LUANDA HELENA BALUGOLI, do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA”.

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, estado de São Paulo, Senhora Flávia Mendes Gomes, no uso das atribuições conferidas por lei, para os fins do parágrafo único, do art.48, da Lei de Responsabilidade Fiscal – convoca para o dia 10/10/2016, das 10h00 às 11h00, na sede da Prefeitura Municipal de Orlandia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, na sala de reuniões, audiência pública para elaboração da proposta Orçamentária para o exercício de 2017. A documentação relativa estará à disposição dos munícipes que comparecerem à referente audiência pública.

Orlândia, 04 de outubro de 2016

FLAVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

ORLÂNDIAPREV

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, Sr. Flávio Casarotto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 3480/06:

PORTARIA Nº 0205

De 14 de setembro de 2016.

Artigo 1º - CONCEDE aposentadoria por idade, a **Sra. Maria José dos Santos Ferrari**, servidora efetiva no cargo de Ajudante Operacional, referência “01”, grau “D”, considerando o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 36 da Lei Complementar nº 3.480, de 22/05/2006, art. 78 e 90 da Lei Complementar nº 3.544, de 28/06/2007 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Orlandia assim como Anexo I da Lei Complementar 3.614, de 01/07/2008 c/c Anexo II da Lei Complementar n. 3.823, de 10/05/2011, Anexo I da Lei 3.869, de 09/04/2012, Lei n. 3.926, de 21/05/2013, Lei n. 3.974, de 16/05/2014, Lei n. 4.023, de 16/04/2015, Lei n. 4.057, de 01/04/2016 c/c Tabela de referências atualizadas pelo Decreto nº 4.536, de 10/04/2016 que trata dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

PORTARIA Nº 0206

De 20 de setembro de 2016.

Artigo 1º - CONCEDE aposentadoria por tempo de contribuição, a **Sra. Ângela Cristina Balan**, servidora efetiva no cargo de Professor de Educação Básica I, referência “M6”, grau “E”, considerando o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35 da Lei Complementar nº 3.480, de 22/05/2006, arts. 78 e 90 da Lei Complementar n. 3.544, de 28/06/2007 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Orlandia e ainda os benefícios do art. 22,I da Lei Complementar 3.575, de 14.12.2007 e Anexo Único da Lei 4.011, de 11/12/2014 c/c Lei n. 4.023, de 16/04/2015 e Lei 4.057, de 01/04/2016 c/c Tabela de referência atualizada pelo Decreto nº 4.536, de 10/04/2016 que trata dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

PORTARIA Nº 0207

De 03 de outubro de 2016.

Artigo 1º - CONCEDE aposentadoria por tempo de contribuição, ao **Sr. Antônio Luiz Amaro**, servidor efetivo no cargo de Guarda Noturno, referência “01”, grau “D”, considerando o art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §§3º e 17 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 34 da Lei Complementar nº 3.480, de 22/05/2006, art. 78 da Lei Complementar nº 3.544, de 28/06/2007 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Orlandia e art. 3º da Lei 3.818, de 12/06/2011, e ainda os benefícios dos Anexos I e II da Lei Complementar n. 3.823, de 10/08/2011 com as alterações dadas pela Lei n. 3.869, de 09/04/2012, Lei n. 3.926, de 21/05/2013 e Lei n. 3.974, de 16/05/2014, Lei 4.023, de 16/04/2015, Lei n. 4.057, de 01/04/2016 c/c Tabela de referencias atualizada pelo Decreto n. 4.536, de 10/04/2016 que trata dos vencimentos dos servidores públicos municipais.